



Câmara Municipal de Caieiras

1435

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 439/93

( 22 de outubro de 1.993 )

APROVADO  
ÚNICA DISCUSSÃO  
S. S. 25/10/1993  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE: REAJUSTE DE VENCIMENTOS, CONCESSÃO DE ABONO DE EMERGÊNCIA AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedido um reajuste salarial de 35% (trinta e cinco por cento) aos Servidores da Câmara Municipal relativo ao mês de outubro/93, extensivo aos inativos.

**ARTIGO 2º** - Fica concedido abono de emergência a todos os Servidores deste Legislativo, extensivo aos inativos, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros reais), relativo a este mês.

**ARTIGO 3º** - Fica o setor de Contabilidade desta Câmara autorizado a arredondar para mais ou para menos as frações de centavos verificadas no cálculo dos vencimentos, em virtude - deste reajuste.

**ARTIGO 4º** - O Abono de emergência, de que trata o artigo 2º, desta Resolução, não se incorpora aos vencimentos para qualquer efeito legal, sendo concedido exclusivamente neste mês de setembro de 1.993.

**ARTIGO 5º** - As despesas decorrentes da execução desta - Resolução correrão à conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 22 de outubro de 1.993.

*[Signature]*  
- ( JOSÉ SOARES ) -  
Presidente

- (ANTONIO ROMERO POLLON) -  
1º Secretário

*[Signature]*  
- (JESUÍTO GUEDES DOS SANTOS) -  
2º Secretário